

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 28/2008

Joani Aparecido da Silva Torres, Vereador em exercício junto a esta r. Edilidade, usando de suas atribuições legais, **indica** que seja enviado à Câmara o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias até no máximo 30 de abril próximo, conforme prevê o inciso II do § 6º do art. 120 da Lei Orgânica do Município. **Indica ainda**, que no processo de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, sejam convocadas audiências públicas para a participação popular, conforme prevê o parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se apenas de cumprir a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 14 de março de 2008.

Joani Apº. da Silva Torres
Vereador



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Ofício Gab. nº 119/08

Joanópolis, 28 de março de 2008

Ref.: Indicação nº 28/2008 – JAST

Senhor Presidente,

Em atenção a Indicação acima epigrafada, de autoria do Vereador Joani Torres, informo que de acordo com as informações prestadas pelo Contador desta Prefeitura, o Projeto está sendo elaborado e será encaminhado de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Celso Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis